


# Cadernos *IHU* ideias

ISSN 1678-2016 (impresso) | ISSN 2448-0304 (on-line)

Ano 22 | n° 365 | vol. 22 | 2024



**Constitucionalismo Intersistêmico e o Direito das Minorias:  
a proteção dos povos indígenas na sociedade global**

Gabriel dos Anjos Vilardi

**Cadernos**  
***IHU ideias***

ISSN 1679-0316 (impresso) | ISSN 2448-0304 (on-line)

Ano 22 | nº 365 | vol. 22 | 2024

**Constitucionalismo  
Intersistêmico e o Direito  
das Minorias: a proteção  
dos povos indígenas na  
sociedade global**

**Gabriel dos Anjos Vilardi**

Jesuíta, mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito  
Público da Unisinos e membro do Instituto Humanitas Unisinos - IHU



INSTITUTO  
HUMANITAS  
UNISINOS



UNISINOS

Cadernos IHU ideias é uma publicação digital do Instituto Humanitas Unisinos – IHU que apresenta artigos produzidos por palestrantes e convidados(as) dos eventos promovidos pelo Instituto, além de artigos inéditos de pesquisadores em diversas universidades e instituições de pesquisa. A diversidade transdisciplinar dos temas, abrangendo as mais diferentes áreas do conhecimento, é a característica essencial desta publicação.

## UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

Reitor: Sérgio Mariucci, SJ  
Vice-reitor: Artur Eugênio Jacobus

## INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS - IHU

Diretor: Inácio Neutzling, SJ  
Diretor-adjunto: Lucas Henrique da Luz  
Gerente administrativo: Nestor Pilz

ihu.unisinos.br

### Cadernos IHU ideias

Ano XXII – Nº 365 – V. 22 – 2024

ISSN 2448-0304 (on-line)

**Editor:** Prof. Dr. Inácio Neutzling, SJ – Unisinos

**Conselho editorial:** MS. Guilherme Tenher Rodrigues; Dra. Cleusa Maria Andreatta; Dr. Lucas Henrique da Luz; Dra. Marilene Maia; Dra. Susana Rocca; Dr. Ricardo de Jesus Machado.

**Conselho científico:** Adriano Naves de Brito (Unisinos, doutor em Filosofia); Angelica Massuquetti (Unisinos, doutora em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade); Berenice Corsetti (Unisinos, doutora em Educação); Celso Cândido de Azambuja (Unisinos, doutor em Psicologia); César Sanson (UFRN, doutor em Sociologia); Gentil Corazza (UFRGS, doutor em Economia); Suzana Kilpp (Unisinos, doutora em Comunicação).

**Projeto Gráfico:** Ricardo de Jesus Machado

**Responsável técnico:** Guilherme Tenher Rodrigues

**Imagem da capa:** Acampamento Terra Livre 2024 | Agência Senado | Flickr CC

**Revisão:** Isaque Gomes Correa

**Editoração:** Guilherme Tenher Rodrigues

Cadernos IHU ideias / Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Instituto Humanitas Unisinos.  
– Ano 20. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2003- .v. 21.  
Publicado também on-line: <<http://www.ihu.unisinos.br/cadernos-ihu-ideias>>.  
Descrição baseada em: Ano 1, n. 1 (2003); última edição consultada: Ano 19, n. 326 (2021).  
ISSN 2448-0304  
1. Sociologia. 2. Filosofia. 3. Política. I. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Instituto Humanitas Unisinos.

Bibliotecária responsável: Carla Maria Goulart de Moraes – CRB 10/1252

As posições expressas nos textos assinados são de responsabilidade exclusiva dos autores.

Instituto Humanitas Unisinos – IHU  
Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos  
Av. Unisinos, 950, 93022-750, São Leopoldo/RS, Brasil

# **Constitucionalismo Intersistêmico e o Direito das Minorias: a proteção dos povos indígenas na sociedade global**

Gabriel dos Anjos Vilardi

**RESUMO:** Em razão das ameaças e das violações jurídicas cometidas contra os povos indígenas, está-se diante de problemas constitucionais globais, além das fronteiras dos Estados nacionais. Adotou-se como proposta de resolução e de resistência o constitucionalismo intersistêmico desenvolvido por Rocha e Costa. Na primeira parte, utilizou-se a contribuição de Rosanvallon, na era da particularidade, sobre o povo invisível e o respeito às minorias. Em seguida, passou-se para um breve recorrido da Teoria Constitucional para tratar da Teoria dos Sistemas Sociais de Luhmann e do acoplamento estrutural do Direito e da Política. Então, aprofundou-se o constitucionalismo intersistêmico como modo de redução da complexidade. Por fim, aplicou-se tal proposta à realidade latino-americana dos povos indígenas, considerando a agregação do sistema social da Antropologia além do Direito e da Política. Como ampliação da governança global, sugere-se a inclusão das corporações e das organizações civis junto aos estados e organismos internacionais para promover a salvaguarda das comunidades originárias, sempre respeitando o seu protagonismo e o direito à autodeterminação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Constitucionalismo intersistêmico. Teoria dos sistemas sociais. Povo invisível. Direito das minorias. Povos indígenas.

# **Intersystemic Constitutionalism and the Rights of Minorities: the protection of indigenous peoples in global society**

Gabriel dos Anjos Vilardi

**ABSTRACT:** Due to threats and legal violations committed against indigenous peoples, we are faced with global constitutional problems that go beyond the borders of national states. The intersystemic constitutionalism developed by Rocha and Costa was adopted as a proposal for resolution and resistance. The first part used Rosanvallon's contribution, in the era of particularity, on the invisible people and respect for minorities. Then, a brief overview of Constitutional Theory was made, to address Luhmann's Theory of Social Systems and the structural coupling of Law and Politics. Then, intersystemic constitutionalism was explored in depth as a way of reducing complexity. Finally, this proposal was applied to the Latin American reality of indigenous peoples, considering the aggregation of the social system of Anthropology beyond Law and Politics. As an expansion of global governance, it is suggested that corporations and civil organizations be included alongside states and international organizations to promote the safeguarding of native communities, always respecting their protagonism and the right to self-determination.

**KEYWORDS:** Intersystemic constitutionalism. Social systems theory. Invisible people. Minority rights. Indigenous peoples.

# Constitucionalismo Intersistêmico e o Direito das Minorias: a proteção dos povos indígenas na sociedade global

Gabriel dos Anjos Vilardi

Jesuíta, mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito Público da Unisinos e membro do Instituto Humanitas Unisinos - IHU

## I INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende analisar a aplicabilidade do constitucionalismo intersistêmico, desenvolvido por Leonel Severo Rocha e Bernardo Leandro Carvalho Costa, para a abordagem das violações sistemáticas contra os povos indígenas. Primeiro, deve-se partir de uma sucinta contextualização histórica, utilizando as categorias de povo invisível e de direito das minorias em Pierre Rosanvallon.

Depois, considerando a Teoria dos Sistemas Sociais de Niklas Luhmann, o intuito é se debruçar, em linhas gerais, sobre a interface entre os sistemas do Direito e da Política. Após trazer as principais fases da Teoria

Constitucional, o artigo se deterá na especificidade do constitucionalismo intersistêmico.

Por fim, na última seção irá se desenvolver a problemática dos povos indígenas na realidade latino-americana como um problema constitucional global. Pretende-se discorrer sobre o difícil panorama enfrentado pelas comunidades originárias e as implicações político-constitucionais, para considerar o caminho proposto pelo constitucionalismo intersistêmico.

## II POVO INVISÍVEL E DIREITO DAS MINORIAS EM PIERRE ROSANVALLON

Pierre Rosanvallon, em *La legitimidad democrática*,<sup>1</sup> fala da crise da dupla legitimidade a partir da década de 1980. A legitimidade de estabelecimento se refere àquela ligada à eleição, ao sufrágio ou pleito eleitoral. Já a legitimidade de identificação trata do poder identificado com o bem e o serviço público, ou seja, o interesse geral consubstanciado no corpo técnico de funcionários do Estado.

Com a pós-modernidade, há duas grandes mudanças. A perda do horizonte revolucionário e da confiança dos cidadãos na capacidade do Estado agir com eficácia, por um lado. E, por outro, ocorre o crescimento do individualismo e do capitalismo pós-fordista. Entra-se, então, na era da personalidade ou singularidade, em que o pessoal passa a ser central.

Antes, na sociedade de massas, apostava-se nos sistemas mecanizados, homogêneos e contínuos, com forte automação e padronização industrial. Para o

1 ROSANVALLON, Pierre. **La legitimidad democrática:** imparcialidad, reflexividad y proximidad. Trad. Heber Cardoso. Madri: Espasa Libros, 2010, p. 41-109.

operário, a sua própria força de trabalho era a mercadoria, sendo absorvida em uma cadeia racionalizada que eliminava quaisquer particularidades. Ou seja, o trabalhador assalariado, presa fácil da exploração, era apenas mais um (despersonalizado).

As classes sociais eram bem-marcadas, e os sindicatos tinham força para negociar as convenções coletivas. Marx defendia como emancipação o retorno à particularidade, sendo considerado trabalho livre aquele realizado pelo artista. Já o Estado de bem-estar social era promovido, em uma sociedade mais homogênea, por um poder público racionalizador-burocrático.

Ao passo que no novo panorama da particularidade ocorre um deslocamento da produção de bens para o setor de serviços, com o avanço da tecnologia as transformações se dão tanto no âmbito do trabalho quanto no do consumo, com um grande acento na qualidade, na diversidade e na personalização. O tão almejado sonho do emprego com os direitos trabalhistas assegurados dá espaço para o empreendedor com o pequeno negócio próprio. Mais recentemente, com o fenômeno da uberização e os trabalhadores por aplicativo, ocorre uma precarização das relações de trabalho.

Busca-se a competência específica e individual, como se o trabalhador comum se assemelhasse ao artista. Contata-se o enfraquecimento da pertença à classe trabalhadora, com a conseqüente perda de relevância das organizações sindicais. O exercício dos direitos está voltado à valorização dos comportamentos, como a afirmação da diversidade sexual e menor tolerância para com o assédio, o racismo e a misoginia. Como diz Rosanvallon, “los hilos que tejen en común hombres y mujeres se definen más en términos de acoplamiento



tos selectivos, de acercamientos puntuales, de caminos paralelos”.<sup>2</sup>

Na política, o neoliberalismo leva à deslegitimação da Administração Pública, com a introdução da noção de governança e gestão, importadas da iniciativa privada. Cresce a desconfiança para com o funcionalismo, com ataques recorrentes dos políticos contra o estatuto próprio de tais servidores, seus respectivos direitos e prerrogativas. Há uma perda da legitimidade moral e da legitimidade profissional dessa categoria, outra tão valorizada. Ainda que, depois da pandemia do Covid-19, talvez essa percepção negativa tenha se abalado.

Ainda nessa seara, o autor francês fala de uma des-sacralização da eleição, com impacto da legitimidade de estabelecimento. Os partidos se debilitam, assim como a identificação com um campo político diminui. As disputas eleitorais se tornam personalistas, sem programas políticos robustos que empolguem e ofereçam uma alternativa de futuro. A categoria de povo passa a ser compreendida segundo a noção de minoria, como aponta Rosanvallon:

“Ese nuevo «pueblo invisible» no existe como cantidad; es entendido, más bien, como un hecho social, que constituye un conjunto de historias, situaciones y posiciones. Es un pueblo-relato, lleno de vidas, y no el pueblo fijado en un bloque electoral. El hecho electoral-mayoritario también ha sido despojado, en parte, de su capacidad de legitimación en razón de su distancia con el nuevo pueblo invisible. En efecto, este último resulta espontáneamente entendido por la sociedad como la

---

2 ROSANVALLON, Pierre. **La legitimidad democrática:** imparcialidad, reflexividad y proximidad. Trad. Heber Cardoso. Madri: Espasa Libros, 2010, p. 100.

figura del pueblo real”.<sup>3</sup>

Essa minoria, historicamente invisibilizada, é plural e possui muitos rostos: as mulheres, as pessoas negras, os LGBTQIA+, os povos indígenas, os migrantes e refugiados, as pessoas com deficiência, entre outros. A luta pelo reconhecimento das identidades se intensificou, o que alguns apontam para o risco de resvalar em um identitarismo que dificulta o sentimento comum de pertença e o engajamento em um projeto de sociedade mais amplo.

A maioria eleitoral não basta para atestar a vitalidade de uma democracia se não se respeitar e garantir os direitos das minorias. Defender o direito das minorias significa defender o direito de todos. “Conceder a la mayoría una autoridad ilimitada es ofrecer al pueblo en masa el holocausto del pueblo en detalle”,<sup>4</sup> pontua Rosanvallón com assertividade. Por isso, fala-se que os atuais governantes estão investidos de uma legitimidade instrumental.

Acontece que na América Latina, inclusive o Brasil, o processo sociopolítico não foi concomitante com o da Europa e dos Estados Unidos. Enquanto após a Segunda Guerra Mundial esses países passaram pelo processo de constitucionalização, a América Latina sofreu golpes de Estado que lhe impuseram longas ditaduras militares. É por isso também que se na década de 1980 por lá se entrava na era da singularidade, por aqui se iniciavam os processos de redemocratização, com a promulgação de novas constituições.

---

3 ROSANVALLÓN, Pierre. **La legitimidad democrática: imparcialidad, reflexividad y proximidad.** Trad. Heber Cardoso. Madri: Espasa Libros, 2010, p. 108.

4 *Idem, ibidem*, p. 108.

Vale esclarecer que este trabalho adota a posição de Roberto Viciano Pastor e Rubén Martínez Dalmau, professores da Universidade de Valência (Espanha), em diálogo e a partir da perspectiva trazida pela peruana Raquel Fajardo, que distinguem o Neoconstitucionalismo e o Novo Constitucionalismo Latino-americano, com forte participação popular e abertura para os povos indígenas.

Segundo este entendimento, sintetizado por Brandão,<sup>5</sup> as Constituições do Brasil (1988), da Colômbia (1991) e da Venezuela (1999) pertencem à primeira classificação, ainda que as duas últimas sejam precursoras do Novo Constitucionalismo, enquanto as Constituições do Equador (2008) e da Bolívia (2009) encamparam o pluralismo das cosmovisões indígenas:

“O Neoconstitucionalismo seria uma teoria do direito e não uma teoria da Constituição, pois visa a uma análise da dimensão positiva da Constituição e, portanto, não busca uma ruptura, mas apenas converter o Estado de Direito em Estado Democrático de Direito, embora reconheça a centralidade e o fortalecimento da Constituição, principalmente com a forte presença dos princípios no ordenamento jurídico. (...) O Novo Constitucionalismo, ao mesmo tempo em que absorve alguns comandos do Neoconstitucionalismo, notadamente a infiltração da Constituição no ordenamento jurídico, ostenta como preocupação central a legitimidade democrática da Constituição, garantindo a participação política - de forma que só a soberania popular pode determinar a alteração da Constituição - e recuperando a origem democrático-radical do constitucionalismo liberal revolucionário jacobino”.<sup>6</sup>

5 BRANDÃO, Pedro. **O novo constitucionalismo pluralista latino-americano**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015, p. 38-39.

6 *Idem, ibidem*, p. 13-14.

Parece que a Era da personalidade/particularidade tratada por Rosanvallon, chegou ao Brasil apenas no início dos anos 2010, passados os anos iniciais de abertura democrática e da nova constituição. A crise de legitimidade da política originou as manifestações de 2013 e a ampla insatisfação com os políticos e seus partidos tradicionais. O discurso da antipolítica nunca esteve tão presente, com candidatos exaltando sua pertença ao empresariado, às igrejas cristãs ou às forças de segurança pública.

Nessa esteira, elegeu-se para a Presidência da República um governante com um discurso diretamente contrário a várias minorias, entre elas, as mulheres, as pessoas negras, a comunidade LGBTQIA+ e os povos originários. Além da retórica agressiva, os últimos anos foram marcados por inúmeros ataques sobretudo aos direitos indígenas. Vários direitos fundamentais foram descumpridos, inclusive a não demarcação de territórios indígenas.<sup>7</sup> Nesse sentido, pontua Neves sobre algumas das causas:

“Visto negativamente, o problema se relaciona ao fato de que o exercício dos direitos fundamentais pressupõe a satisfação das necessidades vitais: sob as condições fundamentalmente inalteradas de miséria de ampla parte da população que ainda marcam a sociedade brasileira, a individualização da autorrepresentação, a civilização das expectativas de comportamento, a monetarização da satisfação das necessidades, a democratização do poder e a igualdade perante a lei perdem qualquer significado que possa ser levado a sério. Mas, por outro lado, insepará-

---

7 OLIVEIRA, Rafael. Nenhum centímetro de terra indígena': como o governo Bolsonaro agiu para cumprir promessa. **Carta Capital**, 28 de abril de 2023. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/nenhum-centimetro-de-terra-indigena-como-o-governo-bolsonaro-agiu-para-cumprir-promessa>. Acesso em: 30 ago. 2024.

vel desse aspecto negativo, há uma dimensão positiva na questão dos direitos fundamentais: a sua contínua violação por agentes estatais ou atores externos ao Estado ocorre de tal forma que, independentemente da entrada em vigor de Constituições instrumentalistas, seu exercício e sua defesa são impedidos e as vias hipotéticas para sua institucionalização, obstruídas”.<sup>8</sup>

Essa inefetividade dos direitos fundamentais, fruto do déficit democrático do país, gera consideráveis frustrações e uma enorme descrença nas instituições, o que retroalimenta o enfraquecimento da própria democracia. Neves cita também uma “deturpação do texto constitucional no processo de concretização”,<sup>9</sup> promovida por interesses de setores que foram vencidos, pelo menos parcialmente, na Constituinte. Um exemplo seria parte do agronegócio refratário e opositor de longa data dos povos originários. Afinal, a cada legislatura que se inicia, a força da bancada ruralista aumenta impressionantemente, com uma sobre-representação preocupante.

Como se dizia, no governo anterior houve uma miríade de atos infralegais para restringir a atuação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) no atendimento às comunidades indígenas,<sup>10</sup> sem mencionar o próprio esvaziamento estrutural e financeiro do órgão,<sup>11</sup> como foi amplamente noticiado nos últimos

8 NEVES, Marcelo. **Constituição e direito na modernidade periférica**: uma abordagem teórica e uma interpretação do caso brasileiro. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2018, p. 221.

9 *Idem, ibidem*, p. 302.

10 SPEZIA, Adi. STF suspende atos administrativos da Funai que tiram proteção de terras indígenas. **Conselho Indigenista Missionário**, 7 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://cimi.org.br/2022/02/stf-suspende-atos-administrativos-da-funai-que-retiram-protexao-de-terras-indigenas>. Acesso em: 30 ago. 2024.

11 PAJOLLA, Murilo. Dossiê inédito revela como Bolsonaro

anos. A violência e a invasão de suas terras cresceram. Os avanços conquistados pelo movimento indígena no processo constituinte, com os arts. 231 e 232 do Texto Constitucional, têm sido sistematicamente violados, naquilo que Neves denomina de degradação constitucional:

“A nova situação de degradação constitucional associa-se com a tendência de as Constituições simbólicas serem mantidas apenas da medida em que favorecem os sobreincluídos em detrimento dos subincluídos. Mais especificamente, isso significa: se elas tendem a ser concretizadas jurídico-normativamente em benefício dos subcidadãos, o resultado é uma alta probabilidade de ruptura constitucional de ‘exceção’. O ‘padrão’ dominante no contexto do Estado brasileiro é um ‘padrão’ de ilegalidade, que serve antes aos setores privilegiados do que aos subalternos. Uma alternativa seria exigir e lutar por um modelo de legalidade amparado constitucionalmente”.<sup>12</sup>

Os povos indígenas no Brasil sempre foram subincluídos e tratados como subcidadãos desde a época da colonização. Entretanto, com a redemocratização e a promulgação da Constituição Cidadã havia uma expectativa de que em alguns anos o passivo histórico fosse minimamente reparado, pelo menos com a demarcação dos territórios indígenas.

Tristemente, segundo o Conselho Indigenista Missionário existem pelo menos 850 Terras Indígenas transformou a Funai em um órgão anti-indígena. **Brasil de Fato**, 14 de junho de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/06/14/dossie-inedito-revela-como-bolsonaro-transformou-a-funai-em-um-orgao-anti-indigena>. Acesso em: 30 ago. 2024.  
12 NEVES, Marcelo. **Constituição e direito na modernidade periférica**: uma abordagem teórica e uma interpretação do caso brasileiro. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2018, p. 416.

pendentes de terem seu processo demarcatório concluído.<sup>13</sup> Apenas 445 terras foram devidamente registradas ou pelo menos homologadas, ou seja, cerca de 1/3 do total. Isso transcorridos mais de 35 anos da Carta Constitucional que reconheceu o direito de as comunidades indígenas terem reconhecidos pelo Estado os seus territórios tradicionais.

Diante disso, é preciso perguntar: qual tipo de ideologia tem vencido nas disputas político-jurídicas no Legislativo, no Executivo e no Judiciário, para embasar posturas antiminorias e anti-indígenas? Nesse sentido, o risco de o conservadorismo neofascista dominar os órgãos de Estado responsáveis pelo cumprimento da Constituição paira ameaçador no horizonte político nacional. Afinal, como ensina Rocha, o “Direito sempre foi político”:

“O direito, desta maneira, é eminentemente político, traduzindo a condensação de uma relação de forças (que extrapola naturalmente o Estado), em cada formação social. A partir desta assertiva, uma questão polêmica, mas inevitável, se nos apresenta: a ideologia. Todo grupo ou classe possui um determinado discurso, que, de acordo com a resultante das relações de poder da sociedade, redefine-se determinando uma nova matriz ideológica. Ou seja, não existe discurso ideológico puro materializado nos procedimentos jurídicos. A ideologia jurídica dominante possui aspectos de cada um dos pólos envolvidos nos conflitos sociais, em um dado momento histórico. Os grupos ou classes hegemônicas, nas relações de poder, possuem evidentemente vantagens concretas bem definidas nos ordenamentos jurídicos e fundamentais para a manutenção de sua dominação: o que, toda-

---

13 RELATÓRIO Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil-Dados de 2023. **Conselho Indigenista Missionário**. 21. ed. Brasília: Conselho Indigenista Missionário, 2024, p. 43-44.

via, não impede o direito de possuir mecanismos potencialmente reivindicatórios e até contestadores dos pólos dominantes”.<sup>14</sup>

Estaria correto Sérgio Buarque de Holanda ao dizer que são “as Constituições feitas para não serem cumpridas, as leis existentes para serem violadas”?<sup>15</sup> Ou ainda há espaço dentro do constitucionalismo para, em face de problemas constitucionais complexos tais como a questão indígena, afirmar a eficácia da democracia e dos direitos humanos?

Rocha reconhece que “o Direito enquanto mediador das paixões frente ao poder tem certamente um lado castrador e autoritário, mas provavelmente a sua inexistência provocaria a destruição do Eros por Tánatos”.<sup>16</sup> Assim, a partir do constitucionalismo intersistêmico e do acoplamento dos sistemas sociais, pretende-se desenvolver uma alternativa para a proteção da minoria indígena, ainda tão vulnerabilizada atualmente.

### III CONSTITUCIONALISMO INTERSISTÊMICO

A origem do sistema constitucional dos países do *civil law* está na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, seguida da Constituição francesa de 1791. Naquele histórico documento, conceituou-se no artigo 16: “Toda a sociedade em que não está assegurada a garantia de direitos nem a separação de poderes não possui uma Constituição”. Em linhas

14 ROCHA, Leonel Severo. **Epistemologia jurídica e democracia**. São Leopoldo: Unisinos, 2001, p. 55.

15 BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio. **Raízes do Brasil**. 20. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1988, p. 136.

16 ROCHA, Leonel Severo. **Epistemologia jurídica e democracia**. São Leopoldo: Unisinos, 2001, p. 47.



gerais, a história do constitucionalismo é formada por dois períodos distintos, em que se buscou aprofundar uma ênfase do papel constitucional, quais sejam: a fase da separação dos poderes e a fase da garantia dos direitos.

Na primeira etapa, após a Revolução Francesa, a preocupação principal era manter a independência do Poder Legislativo, limitando as interferências indevidas de um Poder Judiciário muito vinculado ao antigo regime e às forças conservadoras da elite aristocrática. De outro modo, o constitucionalismo estava identificado com a Teoria Geral do Estado em si. Ou seja, os institutos de povo, território e soberania eram fundamentais e entre os principais autores estavam o francês Carré de Malberg e alemão Jellinek.

O segundo momento será marcado pelo surgimento do controle de constitucionalidade e dos respectivos tribunais constitucionais, tendo como um dos grandes expoentes nada menos do que o austríaco Hans Kelsen. Nessa fase, passam a se perseguir a garantia de direitos e a possibilidade de acesso dos cidadãos à jurisdição constitucional. Aqui, prelecionam Rocha e Costa:

“Assim, não apenas a promessa da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 em termos de garantia de direitos pode ser observada nesse movimento, mas também um acesso do cidadão aos tribunais encarregados da aplicação da Constituição. Nesse sentido, a segunda fase do Direito Constitucional marca, sobretudo, uma transição do constitucionalismo enquanto técnica estrita de limitação de poder, marcado pela não interferência do Poder Judiciário no Poder Legislativo, para uma possibilidade de revisão contínua das leis e de atos administrativos pelos tribunais, encarregados da realização

de uma guarda contínua da Constituição”.<sup>17</sup>

Nessa etapa, vale destacar a grande influência do Direito Constitucional alemão e os precedentes criados pelo Tribunal Constitucional do país a partir da década de 1950. Uma das teses adotadas pela Corte com grande impacto na própria forma de se conceber a garantia de direitos constitucionais será: “Os direitos fundamentais são uma ordem objetiva de valores”. Desse julgamento emblemático surgem as considerações, que vão se tornar clássicas, sobre o sopesamento e/ou a ponderação de valores, desenvolvidos por Robert Alexy e Ralf Poscher.

Com esse novo papel desempenhado pelo Poder Judiciário, “é possível observar como o Direito Constitucional, de modo diverso à sua concepção na primeira fase (não intervenção sobre os atos do Parlamento), passou a atuar continuamente no controle de constitucionalidade das leis”.<sup>18</sup> Evidente ressaltar que isso trouxe um certo “protagonismo” aos tribunais constitucionais (quando devidamente provocados a decidir), no referente à concretização da Constituição, que antes era inexistente.

Por isso, vale observar que, no caso brasileiro, as recentes e recorrentes críticas às decisões do Supremo Tribunal Federal, principalmente por coibir os abusos do Executivo e suprir as omissões do Legislativo, são invariavelmente incabíveis dentro do sistema constitucional nacional. Afinal, a quem interessa enfraquecer a Corte Constitucional e o Estado Democrático de Direito no país?

17 ROCHA, Leonel Severo; COSTA, Bernardo Leandro Carvalho. **Constitucionalismo intersistêmico**: sistemas sociais e Constituição em rede. Blumenau: Dom Modesto, 2023, p. 87.

18 *Idem, ibidem*, p. 88.

Isso não significa que não possam existir excessos pontuais. Mas que, nessas ocasiões, tais fatos devem ser oportuna e devidamente reconhecidos e corrigidos pelo próprio tribunal. Diante de um Congresso que legisla mal – quando não se exime de o fazer – e de um Executivo que descumpra os mandamentos constitucionais, cabe à Corte Suprema impor o espírito da Constituição.

Em um mundo globalizado cada vez mais complexo e plural, Niklas Luhmann fala de uma “sociedade multicêntrica, policontextual e heterárquica”.<sup>19</sup> Essa complexidade social se verifica a partir da comunicação dos indivíduos vir de pressupostos de distintas perspectivas. Com o fim de reduzir tal complexidade, a Teoria da Sociedade permite a observação de um fato social (comunicação) identificando e delimitando a sua referência com um ou mais sistemas sociais.

Ora, isso demanda processos contínuos de adaptabilidade dos sistemas com o meio ambiente, sempre tendo como função comum de todos os sistemas a redução da complexidade, acrescidas das funções próprias de cada um. Nesse sentido, corroboram Rocha e Costa:

“Pensando-se em termos de definição conceitual oriunda da Sociologia Jurídica, a Teoria dos Sistemas Sociais de Luhmann concebe a sociedade como um amplo sistema de comunicações especializadas, marcando suas características específicas por meio de sistemas sociais diferenciados. Esses sistemas sociais – ideia que vinculamos à globalização – disseminam-se para além das fronteiras dos Estados nacionais a partir da conceituação de

---

19 NEVES, Marcelo. **Constituição e direito na modernidade periférica**: uma abordagem teórica e uma interpretação do caso brasileiro. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2018, p. 369.

sociedade mundial”.<sup>20</sup>

Importa notar que a comunicação acontece em dois níveis, no cotidiano e nas organizações. No primeiro, os indivíduos possuem suas comunicações dotadas de sentido segundo códigos binários de algum sistema social. No segundo, as comunicações acontecem como decisões. Assim, também o Sistema do Direito, além de ser redutor da complexidade social, deve estabilizar as incessantes expectativas dos indivíduos para evitar decepções. Entre as ferramentas para cumprir sua função estão a “positivação do Direito, poder de sanção em relação a comportamentos desviantes e acesso à justiça”.<sup>21</sup>

Diante das grandes questões constitucionais que superam as fronteiras dos Estados em razão da globalização e da fragmentação dos sistemas do Direito e da Política, Rocha e Costa propõem o constitucionalismo intersistêmico. Nele, buscam-se “alternativas de vinculação comunicativa desses espaços a um ponto comum: os direitos humanos, em um ambiente de sustentabilidade social apto a evitar sobreposições de diferentes racionalidades sistêmicas”.<sup>22</sup> Essa seria, pois, uma terceira fase/característica do Direito Constitucional.

Em outras palavras, nem as ordens estatais internas por si só, nem mesmo os tratados internacionais, com suas instâncias regionais e globais, bastam para lidar com problemas constitucionais transnacionais, que possuem uma produção normativa além dos sistemas sociais do Direito e da Política. Este é o ensinamento

---

20 ROCHA, Leonel Severo; COSTA, Bernardo Leandro Carvalho. **Constitucionalismo intersistêmico**: sistemas sociais e Constituição em rede. Blumenau: Dom Modesto, 2023, p. 98.

21 *Idem, ibidem*, p. 35.

22 *Ibidem*, p. 80.

dos autores do constitucionalismo intersistêmico:

“Conclui-se desse processo que a observação do Direito enquanto sistema social de comunicação (Luhmann) pode ser mais facilmente observada a partir da constatação de que os direitos humanos, principalmente depois da Segunda Guerra Mundial na Europa e do período de redemocratização na América Latina formam uma linguagem comum, afinal, estão previstos tanto nas declarações de direitos a nível internacional e regional quanto nas Constituições dos Estados, formando um verdadeiro constitucionalismo transnacional (Thornhill)”.<sup>23</sup>

Como já dito acima, o problema constitucional concreto, objeto deste trabalho, é a extrema vulnerabilidade sociojurídico-política a que estão submetidos os povos indígenas do Brasil. Infelizmente, não se trata só de uma questão nacional, mas de todo o continente. Por isso, pretende-se confrontar a realidade indígena latino-americana com as possibilidades oferecidas pelo constitucionalismo intersistêmico e o acoplamento estrutural dos sistemas sociais do Direito e da Política, acrescido da Antropologia e das múltiplas cosmologias indígenas.

#### IV POVOS INDÍGENAS: UMA REALIDADE LATINO-AMERICANA

Desde o “encobrimento” das Américas, como diz Enrique Dussel,<sup>24</sup> houve um prolongado e interminável extermínio dos povos originários. Um verdadeiro genocídio que teria eliminado de 90 a 95% dos indígenas da região<sup>25</sup> e seria facilmente enquadrado na 23 *Ibidem*, p. 100.

24 DUSSEL, Enrique. **O encobrimento do outro**: origem do mito da modernidade. Rio de Janeiro: Edições Paz e Terra, 1993.

25 VIEZZER, Moema; GRONDIN, Marcelo. **Abya Yala**: genocídio, resistência e sobrevivência dos povos originários das Américas. Rio

Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio da ONU. E que, segundo estudiosos sobre o tema, como David Stannard, trata-se do “maior ato massivo de genocídio na história do mundo”.<sup>26</sup>

Os números, apesar de serem alarmantes, não causam o impacto que deveriam causar. Marcelo Grondin e Moema Viezzer<sup>27</sup> falam de 70 milhões de indígenas mortos, vítimas da ganância e crueldade colonizadora daqueles que se julgaram donos de Abya Yala. Essa era “a denominação dada pelo povo kuna, originário do norte da Colômbia, para o seu território”, que significa “terra madura, terra viva, terra que floresce”.<sup>28</sup>

Infelizmente, para muitos, fundados em uma visão etnocêntrica, tratar sobre os povos indígenas é se debruçar sobre um assunto do passado. Acontece que alguns dos filhos e netos das comunidades originárias dos primeiros contatos dos colonizadores continuam lutando pela sua existência. São milhões de pessoas e centenas de povos que sobreviveram, culturas e cosmovisões inteiras que resistem no continente.

Como bem colocada a questão por Stannard, “a principal pergunta que fica não é: isto pode acontecer novamente? Mas: este processo pode ser detido?”<sup>29</sup> Ou seja, em toda a América Latina os povos indígenas continuam sendo vítimas de sistemas políticos e econômicos que os massacram e os veem como um obstáculo ao

---

de Janeiro: Bambual Editora, 2021, p. 21.

26 STANNARD, David. **American Holocaust: The Conquest of the New World**. New York: Oxford University Press, 1992.

27 VIEZZER, Moema; GRONDIN, Marcelo. **Abya Yala: genocídio, resistência e sobrevivência dos povos originários das Américas**. Rio de Janeiro: Bambual Editora, 2021, p. 25.

28 *Idem, ibidem*, p. 204.

29 STANNARD, David. **American Holocaust: The Conquest of the New World**. New York: Oxford University Press, 1992, p. 13.

desenvolvimento capitalista. Invariavelmente, mesmo depois dos avançados ciclos de constitucionalismo pelos quais os países latino-americanos passaram as ameaças à sobrevivência desses povos permanece. Vale colacionar o trecho abaixo em que a análise de Neves perfeitamente se coaduna com o caso em concreto:

“A primeira consequência é a tendência de passarmos da constitucionalização simbólica para a degradação da Constituição. A ‘discrepância entre a norma e a realidade’ parece que tende a deixar de estar associada à fórmula ‘a ficção tornando-se realidade e a realidade ficção’, para transformar-se em manifesto desrespeito à Constituição e ao direito. Por um lado, o cinismo das elites prevalece. Por outro, aprofunda-se a apatia do público”.<sup>30</sup>

A mentalidade das elites da região é praticamente a mesma, fundada em uma visão extrativista e, quando não nacional-desenvolvimentista, neoliberal-financeira. Não há preocupação alguma com padrões mínimos de respeito aos Direitos Humanos e ao ambiente ecologicamente equilibrado. O modelo do agronegócio exportador, baseado na monocultura das *commodities*, nunca esteve tão forte no continente, despejando a cada ano uma quantidade enorme de agrotóxicos.<sup>31</sup>

Os danos ambientais provocados pelo sistema econômico são imensos, com aumento do desmatamento, a contaminação dos rios e lençóis freáticos, extinções de espécies da fauna e flora. Tudo isso intensifica o

---

30 NEVES, Marcelo. **Constituição e direito na modernidade periférica**: uma abordagem teórica e uma interpretação do caso brasileiro. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2018, p. 414.

31 BIONDI, Pedro. Informe mostra impactos dos agrotóxicos na América Latina e no Caribe. **FIAN Brasil**, 28 de abril de 2021. Disponível em: <https://fianbrasil.org.br/informe-mostra-impactos-dos-agrotoxicos-na-america-latina-e-no-caribe>. Acesso em: 31 ago. 2024.

agravamento da emergência climática, com seus desequilíbrios de secas e inundações extremas. E muitas vezes, em meio a essa atividade predatória destruidora, como último anteparo de resistência estão as comunidades indígenas, em condições de grande vulnerabilidade e perigo.

Diante desse cenário de violações generalizadas dos direitos dos povos indígenas, é de se indagar sobre as possibilidades que se desenham. Para Neves, enquanto há “possibilidade de crítica generalizada ao sistema de dominação encoberto pelo discurso constitucionalista”, existe espaço para reação democrática e concretização de direitos fundamentais. Caso contrário, em um contexto exacerbado o autor lembra a ameaça de ruptura institucional:

“Enquanto não estão presentes ‘regras de silêncio’ democráticas nem ditatoriais, o contexto da constitucionalização simbólica proporciona o surgimento de movimentos e organizações sociais envolvidos criticamente na realização dos valores proclamados solenemente no texto constitucional e, portanto, integrados na luta política pela ampliação da cidadania. Sendo assim, é possível a construção de uma esfera pública pluralista que, apesar de sua limitação, seja capaz de articular-se com sucesso em torno dos procedimentos democráticos previstos no texto constitucional. Não se pode excluir a possibilidade, porém de que a realização dos valores democráticos expressos no documento constitucional pressuponha um momento de ruptura com a ordem de poder estabelecida, com implicações politicamente contrárias à diferenciação e à identidade/autonomia do direito. Isso se torna tanto mais provável à proporção que os procedimentos previstos no texto constitucional sejam deformados no decorrer do processo de concretização e não se operacionalizem



como mecanismos estatais de legitimação”.<sup>32</sup>

Não se desconhece a força do movimento indígena organizado, nos mais variados níveis: local, regional, nacional e continental. No contexto brasileiro, as organizações indígenas vêm assumindo há décadas uma postura crítica e combativa, com independência, coragem e assertividade. Sua mobilização permanente e a incidência nos foros internacionais impediram que muitos retrocessos avançassem.

Vale mencionar um fato ilustrativo que corrobora a vitalidade do movimento indígena. Recentemente, em uma descabida mesa de conciliação, convocada pelo ministro Gilmar Mendes, no bojo das ações que questionam a constitucionalidade da Lei 14.701/2023, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) se retirou do espaço, reafirmando que seus direitos fundamentais não estão sob negociação.

Todavia, não descartando a ocorrência de uma ruptura constitucional na hipótese da intensificação da escalada violenta contra os povos indígenas, a pressão política realizada pelas comunidades originárias parece insuficiente. Com a saída de um governo declaradamente anti-indígena, as cobranças internacionais diminuíram e os ataques não arrefeceram e, em alguns casos, parecem ter se intensificado.

Em um Congresso conservador e dominado pela bancada ruralista, mesmo após o Supremo Tribunal Federal (STF) ter declarado a sua inconstitucionalidade, a tese do marco temporal foi ressuscitada na já mencionada Lei 14.701/2023. No campo, várias agressões armadas aconteceram nos últimos meses contra

32 NEVES, Marcelo. **A constitucionalização simbólica**. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011, p. 188-189.

as comunidades indígenas. Ao passo que, até na Corte Suprema – a última trincheira de proteção da Constituição contra o poder do arbítrio –, em uma decisão anômala, o relator do caso, sem analisar o pedido de suspensão cautelar de uma lei já declarada inconstitucional, convocou as partes para uma composição que soa mais a uma imposição sob ameaças aos indígenas.

Embora se reconheça a influência da Política sobre o Direito, adota-se a posição de Aldo Mascareño, que reconhece a evolução do processo de diferenciação funcional na América Latina. Como acrescentam Rocha e Costa, é importante assinalar “as relevantes decisões da jurisdição constitucional brasileira em matéria de direitos ao longo do século XXI”. Inegável que o próprio STF traz “elementos que comprovam o alto grau de evolução e de contingência no Sistema do Direito, típicos de uma sociedade funcionalmente diferenciada”.<sup>33</sup>

Com o apoio das interessantes perspectivas de amparo fornecidas pelas constituições transnacionais de Chris Thornhill, o constitucionalismo social de Gunther Teubner e o transconstitucionalismo de Neves, citadas por Rocha e Costa,<sup>34</sup> a complexidade da subalternização dos povos indígenas na América Latina impõe respostas próprias do constitucionalismo intersistêmico que valorize o pluralismo jurídico. Nesse sentido, preceituam os autores:

“Ciente das possíveis colisões entre regimes privados, propõe-se que cada regime considere a comunicação dos outros em suas atuações. Propõe-se que observem, portanto,

33 ROCHA, Leonel Severo; COSTA, Bernardo Leandro Carvalho. **Constitucionalismo intersistêmico**: sistemas sociais e Constituição em rede. Blumenau: Dom Modesto, 2023, p. 44-45.

34 *Idem, ibidem*, 2023, p. 50 e 108.

o ambiente social que os rodeia, com suas diferentes perspectivas de comunicação. Trata-se de uma proposta de cooperação entre regimes. Em um ambiente de pluralismo constitucional, criar-se-ia um 'metaconstitucionalismo', uma vez que não há estrutura hierárquica na sociedade global, estimulando a aplicação de regras de outro regime nas decisões tomadas no interior das Constituições civis".<sup>35</sup>

Na multiplicidade de povos e cosmovisões originárias de Abya Yala há uma pluriculturalidade que precisa ser considerada. Por outro lado, a cultura globalizada possui um forte viés padronizador que tende a eliminar as diversidades e especificidades locais. Por isso, a Teoria dos Sistemas Sociais de Luhmann admite que existem infinitos modos de comunicação e, por conseguinte, infinitos sistemas em uma sociedade. Assim explicitam Rocha e Costa:

"Observar a sociedade por meio da formação de sistemas sociais significa ampliar o foco de observações sobre a origem dos diferentes modos de dotação de sentido da comunicação, assim como eliminar a observação da sociedade na medida em que a observação passa a ser verificada como possuindo relação com um sistema social específico ou pela vinculação entre dois ou mais sistemas sociais".<sup>36</sup>

Desse modo, para que a riqueza multicultural das milhares de comunidades indígenas seja, se não devidamente estimada, ao menos reconhecida e respeitada, é preciso reduzir a complexidade. Para tanto, o sistema social da Antropologia pode ser um caminho acertado. Caberia, pois, desenvolver estudos apropriados de intersecção entre os sistemas sociais do Direito, da Po-

---

35 *Ibidem*, p. 73.

36 *Ibidem*, p. 45.

lítica e da Antropologia. Ou seja, principalmente esse último deve oferecer elementos valiosos para que as observações dos indígenas não sejam descartadas:

“E isso pode muito bem ser tarefa do antropólogo: observar, interpretar, comparar. Clifford Geertz parece colocar essa possibilidade como uma parte importante da antropologia, ou mesmo como uma de suas finalidades. Ele afirma que ‘o estudo interpretativo da cultura representa um esforço para aceitar a diversidade entre as várias maneiras que seres humanos têm de construir suas vidas no processo de vive-las’ (GEERTZ, 2014, p. 22)”<sup>37</sup>.

No mais, além das importantes garantias fundamentais previstas nas ordens jurídicas estatais internas e no sistema internacional, é imperioso construir soluções que incluam atores públicos, privados e organizações civis internacionais.<sup>38</sup> Em um capitalismo globalizado, as corporações multinacionais juntamente com as organizações não governamentais (ONGs) também devem se comprometer no respeito, na promoção e no fortalecimento dos direitos indígenas e do seu modo tradicional de vida, observando sempre o direito à autodeterminação dos povos.

Em outras palavras, os Estados, as empresas e as organizações dos países que se beneficiam de produtos vindos da América Latina, que causam direta ou indiretamente impactos na vida dos povos originários, devem ser corresponsáveis pela salvaguarda de seus territórios e do mínimo existencial. Fundadas no princípio da Justiça-Sustentabilidade, essas redes in-

---

37 SILVA, Márcio Rosa da. **Sistema de justiça indígena**: aspectos jurídicos e antropológicos. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 44.

38 ROCHA, Leonel Severo; COSTA, Bernardo Leandro Carvalho. **Constitucionalismo intersistêmico**: sistemas sociais e Constituição em rede. Blumenau: Dom Modesto, 2023, p. 105.

ternacionais teriam um enorme poder de pressão e de responsabilidade, em graus variados, para que as violações sistemáticas e históricas cessassem. Seria, pois, uma atuação:

“[...] baseada na criação de uma rede comunicativa global de soluções heterárquicas aos conflitos [que] seria a solução para a manutenção de uma sociedade mundial com ambiente (entorno de cada sistema social) sustentável, na medida em que cada um dos regimes privados (constituições) considerasse juntamente com sua racionalidade própria os limites de expansão do seu sistema, bem como a possível destruição do sistema alheio. Trata-se de uma atuação baseada no princípio da Justiça-Sustentabilidade”.<sup>39</sup>

Então, a partir de um constitucionalismo sistêmico que incluía a Antropologia nesse diálogo com o Direito e a Política, os povos indígenas terão a oportunidade de forjar uma grande aliança entre a comunidade internacional, as corporações e a sociedade civil para que o seu direito de existir em paz seja finalmente garantido.

## V CONCLUSÃO

O artigo tratou da proposta do constitucionalismo intersistêmico como uma alternativa para os ataques perpetrados contra os povos indígenas na América Latina. Com esse fim, a primeira parte do trabalho se baseou na distinção apresentada por Rosanvallon entre a sociedade de massas e a sociedade da particularidade. Ao considerar a perda da dupla legitimidade, tanto de estabelecimento quanto de identificação, abordou-se o conceito de “povo invisível” e a centralidade das minorias, nessa nova era da personalidade.

---

39 *Idem, ibidem*, p. 107.

Na segunda parte, aprofundou-se o referencial teórico de Luhmann e a sua Teoria dos Sistemas Sociais, principalmente com os sistemas do Direito e da Política, não sem antes ter efetuado um recorrido sobre a Teoria Constitucional e as suas duas principais fases, a da separação dos poderes e a da garantia de direitos. Na sequência, adentrou-se a proposta do constitucionalismo intersistêmico de Rocha e Costa.

A parte final do artigo, por sua vez, considerou a grave realidade latino-americana dos povos indígenas, como um problema constitucional global a ser enfrentado. Diante do cenário preocupante de infrações e ameaças que transcendem as fronteiras dos Estados nacionais, o constitucionalismo intersistêmico permite um enfrentamento fundado no pluralismo-pluricultural.

Assim, para a necessária valorização das comunidades originárias, é imprescindível reduzir a complexidade. Portanto, defendeu-se a agregação de um terceiro sistema social ao do Direito e da Política, o sistema da Antropologia. Isso possibilitará um maior aprofundamento da multidiversidade das culturas e cosmologias indígenas.

Concomitantemente, entendeu-se pela ampliação da governança e a inclusão, para além dos Estados latino-americanos e organismos multilaterais, também das corporações multinacionais e das organizações da sociedade civil internacional. Com isso, poder-se-á avançar na pactuação e devida responsabilização desses indispensáveis atores globais no compromisso de proteção dos povos indígenas, dos seus territórios e do seu modo tradicional de vida.

Vale assinalar que isso em nada desconsidera o protagonismo indígena nessa nova governança global, bem como na tradução/ mediação de seus sistemas sociais para o Direito e a Política. Ao contrário, o presente trabalho frisa a importância da luta travada pelo movimento indígena nas últimas décadas, um reflexo de sua resistência secular ao genocídio que foi praticado contra os habitantes originários de Abya Yala. Uma situação, infelizmente, ainda em curso.

Na realidade, as comunidades indígenas já vêm tecendo corajosamente a sua resistência intersistêmica. Seja nos processos de constitucionalização pelos quais passaram os países latino-americanos, bem como com os tratados internacionais firmados para proteger as populações originárias. Seja na busca de aliados por todo o globo, exercendo pressão na luta incansável para que a sua existência não seja perpetuamente invisibilizada.

## REFERÊNCIAS

BIONDI, Pedro. Informe mostra impactos dos agrotóxicos na América Latina e no Caribe. **FIAN Brasil**, 28 de abril de 2021. Disponível em: <https://fianbrasil.org.br/informe-mostra-impactos-dos-agrotoxicos-na-america-latina-e-no-caribe>. Acesso em: 31 ago. 2024.

BRANDÃO, Pedro. **O novo constitucionalismo pluralista latino-americano**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio. **Raízes do Brasil**. 20. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1988.

DUSSEL, Enrique. **O encobrimento do outro: origem do mito da modernidade**. Rio de Janeiro: Edições Paz e Terra, 1993.

NEVES, Marcelo. **A constitucionalização simbólica**. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

NEVES, Marcelo. **Constituição e direito na modernidade periférica**: uma abordagem teórica e uma interpretação do caso brasileiro. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2018.

OLIVEIRA, Rafael. Nenhum centímetro de terra indígena': como o governo Bolsonaro agiu para cumprir promessa. **Carta Capital**, 28 de abril de 2023. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/nenhum-centimetro-de-terra-indigena-como-o-governo-bolsonaro-agiu-para-cumprir-promessa>. Acesso em: 30 ago. 2024.

PAJOLLA, Murilo. Dossiê inédito revela como Bolsonaro transformou a Funai em um órgão anti-indígena. **Brasil de Fato**, 14 de junho de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/06/14/dossie-inedito-revela-como-bolsonaro-transformou-a-funai-em-um-orgao-anti-indigena>. Acesso em: 30 ago. 2024.

RELATÓRIO Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil-Dados de 2023. **Conselho Indigenista Missionário**. 21. ed. Brasília: Conselho Indigenista Missionário, 2024.

ROCHA, Leonel Severo. **Epistemologia jurídica e democracia**. São Leopoldo: Unisinos, 2001.

ROCHA, Leonel Severo; COSTA, Bernardo Leandro Carvalho. **Constitucionalismo intersistêmico**: sistemas sociais e Constituição em rede. Blumenau: Dom Modesto, 2023.

ROSANVALLON, Pierre. **La legitimidad democrática**: imparcialidad, reflexividad y proximidad. Trad. Heber Cardoso. Madri: Espasa Libros, 2010, p. 41-109.

SILVA, Márcio Rosa da. **Sistema de justiça indígena**: aspectos jurídicos e antropológicos. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

SPEZIA, Adi. STF suspende atos administrativos da Funai que retiram proteção de terras indígenas. **Conselho Indigenista Missionário**, 7 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://cimi.org.br/2022/02/stf-suspende-atos-administrativos-da-funai-que-retiram-protacao-de-terras-indigenas>. Acesso em: 30 ago. 2024.

STANNARD, David. **American Holocaust**: The Conquest of





the New World. New York: Oxford University Press, 1992.

VIEZZER, Moema; GRONDIN, Marcelo. **Abya Yala**: genocídio, resistência e sobrevivência dos povos originários das Américas. Rio de Janeiro: Bambual Editora, 2021.

## Gabriel dos Anjos Vilardi



**G**abriel dos Anjos Vilardi. Jesuíta. É mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito Público da Unisinos. Possui graduação em Filosofia pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (2021) e graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2012). Sua área de pesquisa abrange o Direito Constitucional e os Direitos Humanos, com foco no Direito Indígena. Foi membro da Pastoral Indigenista da Diocese de Roraima (2022-2023), sob orientação do Regional Norte 1 do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), onde viveu e trabalhou com os Povos Wapichana e Macuxi, na região Serra da Lua. Atualmente é membro do Instituto Humanitas Unisinos - IHU, onde contribui com artigos, eventos e demais atividades, com ênfase em Povos Indígenas, Amazônia e Teologia Pública.

### ARTIGOS DE GABRIEL DOS ANJOS VILARDI REPRODUZIDOS PELO IHU

- [Taizé: uma parábola de reconciliação para um mundo dilacerado. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Governo se afasta do movimento indígena: tutela, falsa conciliação e PEC da morte. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Massacre do Rio Abacaxis: impunidade e omissão do governo federal. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Cinco anos do Sínodo para a Amazônia. Um sonho adiado? Artigo de Gabriel Vilardi](#)

- [Amazônia querida em perigo: a dança da Rede um Grito pela Vida. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Hélder, Luciano e Zumbi: bispos e profetas de uma Igreja em saída. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [A proteção aos Povos Indígenas Livres e as ameaças do povo da mercadoria: resistência à pacificação forçada. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Quartas de debate: Massacre Guarani Kaiowá e o direito de \(r\)existir. Violência e omissão do Estado. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Massacre Guarani Kaiowá e o direito de \(r\)existir. Violência e omissão do Estado. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Inácio de Loyola e o peregrinar por uma Igreja mais humilde, servidora e sinodal. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Manuel Larraín e Hélder Câmara: Padres da Igreja Latino-Americana e rebeldes artífices do Vaticano II. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Raposa Serra do Sol sob ataque: o agro se lança contra os Povos Indígenas. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Emergência climática e o novo normal: o grito da Mãe Terra ecoa do Sul. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Padre Júlio, o incansável Lancellotti das Ruas, resiste contra o PL da Fome. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Dia Mundial do Refugiado e o desafio de realmar a realidade migratória. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [E se fossem todos embora as religiosas, os religiosos e os padres LGBTQ+? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Os Povos Indígenas e os Direitos da Natureza: um caminho de ancestralidade. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Novo regime climático e a insistência na exploração petrolífera em Roraima: um desastre anunciado. Artigo de Gabriel Vilardi](#)



- [O \(não\) lugar das mulheres: o desafio de desmasculinizar a Igreja. Ciclo de estudos no IHU. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [As veias abertas do trabalho escravo no Brasil. Uma chaga do século XXI. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Anticomemoração do Abril Indígena: Lula negocia o direito dos Povos Originários. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [A quem interessa o esmagamento do encarcerado? Porque o fim da saída temporária é um retrocesso. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Irmão Vicente Cañas, SJ: um sinal de resistência e Ressurreição. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [O chamado para desmasculinizar a Igreja. Por que a hierarquia tem medo de professoras negras nas faculdades de teologia? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Páscoa da Ressurreição: uma paz inquieta ou a paz dos cemitérios? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Sexta-feira da Paixão das mães que vivem o calvário da violência policial. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Óscar Romero: testemunho contra o autoritarismo. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [O Golpe de 64 e a negação do direito à memória: por que temas, presidente Lula? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Influenciadores digitais católicos em debate no IHU. Uma comunicação para o amor? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Rutilio Grande, SJ: amigo dos pobres e precursor de Óscar Romero. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Um ano da Retomada na Serra da Lua: uma árdua caminhada. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Martírio e profecia na Amazônia: testemunhos para os nossos tempos. Artigo de Gabriel Vilardi](#)



- [Garimpo e barbárie: uma história de genocídio e de luta dos Yanomami. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Genocídio Yanomami em debate no IHU. Quanta vontade política existe para pôr fim à agonia do povo Yanomami? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [No meio do caminho estava o CIMI: 50 anos do documento-denúncia “Y-Juca-Pirama” e a atuação do Pe. Antônio Iasi Jr, SJ. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Ya temí xoa: a Querida Amazônia como um caminho de resistência. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Padre Pedro Arrupe, SJ: o homem que não temia a mudança. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Dom Evaristo Spengler: um bispo segundo Cristo que aponta para Amazônia. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [A retomada de um território ancestral: os povos que seguram a Mãe Terra. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Saúde mental e o suicídio indígena. Um problema de Estado. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [São Romero da América e os Povos Indígenas: martírio e profecia. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [A contribuição jesuíta para o nascimento do CIMI no Mato Grosso. Artigo de Gabriel Vilardi e Aloir Pacini](#)
- [Os Povos Indígenas e a Igreja de Roraima: uma caminhada de resistência e libertação. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Ver novas todas as coisas em Cristo desde a Amazônia. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [José de Anchieta e a urgência de uma leitura decolonial. Artigo de Gabriel Vilardi](#)



## CADERNOS IHU IDEIAS

- N. 01 A teoria da justiça de John Rawls – José Nedel
- N. 02 O feminismo ou os feminismos: Uma leitura das produções teóricas – Edla Eggert  
O Serviço Social junto ao Fórum de Mulheres em São Leopoldo – Clair Ribeiro Ziebell e Acadêmicas Anemarie Kirsch Deutrich e Magali Beatriz Strauss
- N. 03 O programa Linha Direta: a sociedade segundo a TV Globo – Sonia Montañó
- N. 04 Ernani M. Fiori – Uma Filosofia da Educação Popular – Luiz Gilberto Kronbauer
- N. 05 O ruído de guerra e o silêncio de Deus – Manfred Zeuch
- N. 06 BRASIL: Entre a Identidade Vazia e a Construção do Novo – Renato Janine Ribeiro
- N. 07 Mundos televisivos e sentidos identitários na TV – Suzana Kilpp
- N. 08 Simões Lopes Neto e a Invenção do Gaúcho – Márcia Lopes Duarte
- N. 09 Oligopólios midiáticos: a televisão contemporânea e as barreiras à entrada – Valério Cruz Brittos
- N. 10 Futebol, mídia e sociedade no Brasil: reflexões a partir de um jogo – Édison Luis Gastaldo
- N. 11 Os 100 anos de Theodor Adorno e a Filosofia depois de Auschwitz – Márcia Tiburi
- N. 12 A domesticação do exótico – Paula Caleffi
- N. 13 Pomeranas parceiras no caminho da roça: um jeito de fazer Igreja, Teologia e Educação Popular – Edla Eggert
- N. 14 Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros: a prática política no RS – Gunter Axt
- N. 15 Medicina social: um instrumento para denúncia – Stela Nazareth Meneghel
- N. 16 Mudanças de significado da tatuagem contemporânea – Débora Krischke Leitão
- N. 17 As sete mulheres e as negras sem rosto: ficção, história e trivialidade – Mário Maestri
- N. 18 Um itinerário do pensamento de Edgar Morin – Maria da Conceição de Almeida
- N. 19 Os donos do Poder, de Raymundo Faoro – Helga Iracema Ladgraf Piccolo
- N. 20 Sobre técnica e humanismo – Oswaldo Giacóia Junior
- N. 21 Construindo novos caminhos para a intervenção societária – Lucilda Selli
- N. 22 Física Quântica: da sua pré-história à discussão sobre o seu conteúdo essencial – Paulo Henrique Dionísio
- N. 23 Atualidade da filosofia moral de Kant, desde a perspectiva de sua crítica a um solipsismo prático – Valério Rohden
- N. 24 Imagens da exclusão no cinema nacional – Miriam Rossini
- N. 25 A estética discursiva da tevê e a (des)configuração da informação – Nísia Martins do Rosário
- N. 26 O discurso sobre o voluntariado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS – Rosa Maria Serra BavareSCO
- N. 27 O modo de objetivação jornalística – Beatriz Alcaraz Marocco
- N. 28 A cidade afetada pela cultura digital – Paulo Edison Belo Reyes
- N. 29 Prevalência de violência de gênero perpetrada por companheiro: Estudo em um serviço de atenção primária à saúde – Porto Alegre, RS – José Fernando Dresch Kronbauer
- N. 30 Getúlio, romance ou biografia? – Juremir Machado da Silva
- N. 31 A crise e o êxodo da sociedade salarial – André Gorz
- N. 32 À meia luz: a emergência de uma Teologia Gay – Seus dilemas e possibilidades – André Sidnei Musskopf
- N. 33 O vampirismo no mundo contemporâneo: algumas considerações – Marcelo Pizarro Noronha
- N. 34 O mundo do trabalho em mutação: As reconfigurações e seus impactos – Marco Aurélio Santana
- N. 35 Adam Smith: filósofo e economista – Ana Maria Bianchi e Antonio Tiago Loureiro Araújo dos Santos

- N. 36 Igreja Universal do Reino de Deus no contexto do emergente mercado religioso brasileiro: uma análise antropológica – Airton Luiz Jungblut
- N. 37 As concepções teórico-analíticas e as proposições de política econômica de Keynes – Fernando Ferrari Filho
- N. 38 Rosa Egípcia: Uma Santa Africana no Brasil Colonial – Luiz Mott
- N. 39 Malthus e Ricardo: duas visões de economia política e de capitalismo – Gentil Corazza
- N. 40 Corpo e Agenda na Revista Feminina – Adriana Braga
- N. 41 A (anti)filosofia de Karl Marx – Leda Maria Paulani
- N. 42 Veblen e o Comportamento Humano: uma avaliação após um século de “A Teoria da Classe Ociosa” – Leonardo Monteiro Monasterio
- N. 43 Futebol, Mídia e Sociabilidade. Uma experiência etnográfica – Édison Luis Gastaldo, Rodrigo Marques Leistner, Ronei Teodoro da Silva e Samuel McGinity
- N. 44 Genealogia da religião. Ensaio de leitura sistemática de Marcel Gauchet. Aplicação à situação atual do mundo – Gérard Donnadieu
- N. 45 A realidade quântica como base da visão de Teilhard de Chardin e uma nova concepção da evolução biológica – Lothar Schäfer
- N. 46 “Esta terra tem dono”. Disputas de representação sobre o passado missionário no Rio Grande do Sul: a figura de Sepé Tiaraju – Ceres Karam Brum
- N. 47 O desenvolvimento econômico na visão de Joseph Schumpeter – Achyles Barcellos da Costa
- N. 48 Religião e elo social. O caso do cristianismo – Gérard Donnadieu
- N. 49 Copérnico e Kepler: como a terra saiu do centro do universo – Geraldo Monteiro Sigaud
- N. 50 Modernidade e pós-modernidade – luzes e sombras – Evilázio Teixeira
- N. 51 Violências: O olhar da saúde coletiva – Élda Azevedo Hennington e Stela Nazareth Meneghel
- N. 52 Ética e emoções morais – Thomas Kesselring
- N. 53 Juízos ou emoções: de quem é a primazia na moral? – Adriano Naves de Brito
- N. 53 Computação Quântica. Desafios para o Século XXI – Fernando Haas
- N. 54 Atividade da sociedade civil relativa ao desarmamento na Europa e no Brasil – An Vranckx
- N. 55 Terra habitável: o grande desafio para a humanidade – Gilberto Dupas
- N. 56 O decrescimento como condição de uma sociedade convivial – Serge Latouche
- N. 57 A natureza da natureza: auto-organização e caos – Günter Küppers
- N. 58 Sociedade sustentável e desenvolvimento sustentável: limites e possibilidades – Hazel Henderson
- N. 59 Globalização – mas como? – Karen Gloy
- N. 60 A emergência da nova subjetividade operária: a sociabilidade invertida – Cesar Sanson
- N. 61 Incidente em Antares e a Trajetória de Ficção de Erico Veríssimo – Regina Zilberman
- N. 62 Três episódios de descoberta científica: da caricatura empirista a uma outra história – Fernando Lang da Silveira e Luiz O. Q. Peduzzi
- N. 63 Negações e Silenciamentos no discurso acerca da Juventude – Cátia Addressa da Silva
- N. 64 Getúlio e a Gira: a Umbanda em tempos de Estado Novo – Artur Cesar Isaia
- N. 65 Darcy Ribeiro e o O povo brasileiro: uma alegoria humanista tropical – Léa Freitas Perez
- N. 66 Adoecer: Morrer ou Viver? Reflexões sobre a cura e a não cura nas reduções jesuítico-guaranis (1609-1675) – Eliane Cristina Deckmann Fleck
- N. 67 Em busca da terceira margem: O olhar de Nelson Pereira dos Santos na obra de Guimarães Rosa – João Guilherme Barone
- N. 68 Contingência nas ciências físicas – Fernando Haas

- N. 69 A cosmologia de Newton – Ney Lemke  
N. 70 Física Moderna e o paradoxo de Zenon – Fernando Haas  
N. 71 O passado e o presente em Os Inconfidentes, de Joaquim Pedro de Andrade – Miriam de Souza Rossini  
N. 72 Da religião e de juventude: modulações e articulações – Léa Freitas Perez  
N. 73 Tradição e ruptura na obra de Guimarães Rosa – Eduardo F. Coutinho  
N. 74 Raça, nação e classe na historiografia de Moysés Vellinho – Mário Maestri  
N. 75 A Geologia Arqueológica na Unisinos – Carlos Henrique Nowatzki  
N. 76 Campesinato negro no período pós-abolição: repensando Coronelismo, enxada e voto – Ana Maria Lugão Rios  
N. 77 Progresso: como mito ou ideologia – Gilberto Dupas  
N. 78 Michael Aglietta: da Teoria da Regulação à Violência da Moeda – Octavio A. C. Conceição  
N. 79 Dante de Laytano e o negro no Rio Grande Do Sul – Moacyr Flores  
N. 80 Do pré-urbano ao urbano: A cidade missioneira colonial e seu território – Arno Alvarez Kern  
N. 81 Entre Canções e versos: alguns caminhos para a leitura e a produção de poemas na sala de aula – Gláucia de Souza  
N. 82 Trabalhadores e política nos anos 1950: a ideia de “sindicalismo populista” em questão – Marco Aurélio Santana  
N. 83 Dimensões normativas da Bioética – Alfredo Culleton e Vicente de Paulo Barretto  
N. 84 A Ciência como instrumento de leitura para explicar as transformações da natureza – Attico Chassot  
N. 85 Demanda por empresas responsáveis e Ética Concorrencial: desafios e uma proposta para a gestão da ação organizada do varejo – Patrícia Almeida Ashley  
N. 86 Autonomia na pós-modernidade: um delírio? – Mario Fleig  
N. 87 Gauchismo, tradição e Tradicionalismo – Maria Eunice Maciel  
N. 88 A ética e a crise da modernidade: uma leitura a partir da obra de Henrique C. de Lima Vaz – Marcelo Perine  
N. 89 Limites, possibilidades e contradições da formação humana na Universidade – Laurício Neumann  
N. 90 Os índios e a História Colonial: lendo Cristina Pompa e Regina Almeida – Maria Cristina Bohn Martins  
N. 91 Subjetividade moderna: possibilidades e limites para o cristianismo – Franklin Leopoldo e Silva  
N. 92 Saberes populares produzidos numa escola de comunidade de catadores: um estudo na perspectiva da Etnomatemática – Daiane Martins Bocasanta  
N. 93 A religião na sociedade dos indivíduos: transformações no campo religioso brasileiro – Carlos Alberto Steil  
N. 94 Movimento sindical: desafios e perspectivas para os próximos anos – Cesar Sanson  
N. 95 De volta para o futuro: os precursores da nanotecnociência – Peter A. Schulz  
N. 96 Vianna Moog como intérprete do Brasil – Enildo de Moura Carvalho  
N. 97 A paixão de Jacobina: uma leitura cinematográfica – Marinês Andrea Kunz  
N. 98 Resiliência: um novo paradigma que desafia as religiões – Susana Maria Rocca Larrosa  
N. 99 Sociabilidades contemporâneas: os jovens na lan house – Vanessa Andrade Pereira  
N. 100 Autonomia do sujeito moral em Kant – Valerio Rohden  
N. 101 As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 1 – Roberto Camps Moraes  
N. 102 Uma leitura das inovações bio(nano)tecnológicas a partir da sociologia da ciência – Adriano Premebida  
N. 103 ECODI – A criação de espaços de convivência digital virtual no contexto dos processos de ensino e aprendizagem em metaverso – Eliane Schlemmer





- N. 104 As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 2 – Roberto Camps Moraes
- N. 105 Futebol e identidade feminina: um estudo etnográfico sobre o núcleo de mulheres gremistas – Marcelo Pizarro Noronha
- N. 106 Justificação e prescrição produzidas pelas Ciências Humanas: Igualdade e Liberdade nos discursos educacionais contemporâneos – Paula Corrêa Henning
- N. 107 Da civilização do segredo à civilização da exibição: a família na vitrine – Maria Isabel Barros Bellini
- N. 108 Trabalho associado e ecologia: vislumbrando um ethos solidário, terno e democrático? – Telmo Adams
- N. 109 Transumanismo e nanotecnologia molecular – Celso Candido de Azambuja
- N. 110 Formação e trabalho em narrativas – Leandro R. Pinheiro
- N. 111 Autonomia e submissão: o sentido histórico da administração – Yeda Crusius no Rio Grande do Sul – Mário Maestri
- N. 112 A comunicação paulina e as práticas publicitárias: São Paulo e o contexto da publicidade e propaganda – Denis Gerson Simões
- N. 113 Isto não é uma janela: Flusser, Surrealismo e o jogo contra – Esp. Yentl Delanhesi
- N. 114 SBT: jogo, televisão e imaginário de azar brasileiro – Sonia Montão
- N. 115 Educação cooperativa solidária: perspectivas e limites – Carlos Daniel Baioto
- N. 116 Humanizar o humano – Roberto Carlos Fávero
- N. 117 Quando o mito se torna verdade e a ciência, religião – Róber Freitas Bachinski
- N. 118 Colonizando e descolonizando mentes – Marcelo Dascal
- N. 119 A espiritualidade como fator de proteção na adolescência – Luciana F. Marques e Débora D. Dell'Aglio
- N. 120 A dimensão coletiva da liderança – Patrícia Martins Fagundes Cabral e Nedio Seminotti
- N. 121 Nanotecnologia: alguns aspectos éticos e teológicos – Eduardo R. Cruz
- N. 122 Direito das minorias e Direito à diferenciação – José Rogério Lopes
- N. 123 Os direitos humanos e as nanotecnologias: em busca de marcos regulatórios – Wilson Engelmam
- N. 124 Desejo e violência – Rosane de Abreu e Silva
- N. 125 As nanotecnologias no ensino – Solange Binotto Fagan
- N. 126 Câmara Cascudo: um historiador católico – Bruna Rafaela de Lima
- N. 127 O que o câncer faz com as pessoas? Reflexos na literatura universal: Leo Tolstói – Thomas Mann – Alexander Soljenitsin – Philip Roth – Karl-Josef Kuschel
- N. 128 Dignidade da pessoa humana e o direito fundamental à identidade genética – Ingo Wolfgang Sarlet e Selma Rodrigues Petterle
- N. 129 Aplicações de caos e complexidade em ciências da vida – Ivan Amaral Guerrini
- N. 130 Nanotecnologia e meio ambiente para uma sociedade sustentável – Paulo Roberto Martins
- N. 131 A philia como critério de inteligibilidade da mediação comunitária – Rosa Maria Zaia Borges Abrão
- N. 132 Linguagem, singularidade e atividade de trabalho – Marlene Teixeira e Éderson de Oliveira Cabral
- N. 133 A busca pela segurança jurídica na jurisdição e no processo sob a ótica da teoria dos sistemas sociais de Nicklass Luhmann – Leonardo Grison
- N. 134 Motores Biomoleculares – Ney Lemke e Luciano Hennemann
- N. 135 As redes e a construção de espaços sociais na digitalização – Ana Maria Oliveira Rosa
- N. 136 De Marx a Durkheim: Algumas apropriações teóricas para o estudo das religiões afro-brasileiras – Rodrigo Marques Leister
- N. 137 Redes sociais e enfrentamento do sofrimento psíquico: sobre como as pessoas reconstruem suas vidas – Breno Augusto Souto Maior Fontes
- N. 138 As sociedades indígenas e a economia do dom: O caso dos guaranis – Maria Cristina Bohn Martins

- N. 139 Nanotecnologia e a criação de novos espaços e novas identidades – Marise Borba da Silva
- N. 140 Platão e os Guarani – Beatriz Helena Domingues
- N. 141 Direitos humanos na mídia brasileira – Diego Airoso da Motta
- N. 142 Jornalismo Infantil: Apropriações e Aprendizagens de Crianças na Recepção da Revista Recreio – Greyce Vargas
- N. 143 Derrida e o pensamento da desconstrução: o redimensionamento do sujeito – Paulo Cesar Duque-Estrada
- N. 144 Inclusão e Biopolítica – Maura Corcini Lopes, Kamila Lockmann, Morgana Domênica Hattge e Viviane Klaus
- N. 145 Os povos indígenas e a política de saúde mental no Brasil: composição simétrica de saberes para a construção do presente – Bianca Sordi Stock
- N. 146 Reflexões estruturais sobre o mecanismo de REDD – Camila Moreno
- N. 147 O animal como próximo: por uma antropologia dos movimentos de defesa dos direitos animais – Caetano Sordi
- N. 148 Avaliação econômica de impactos ambientais: o caso do aterro sanitário em Canoas-RS – Fernanda Schutz
- N. 149 Cidadania, autonomia e renda básica – Josué Pereira da Silva
- N. 150 Imagética e formações religiosas contemporâneas: entre a performance e a ética – José Rogério Lopes
- N. 151 As reformas político-econômicas pombalinas para a Amazônia: e a expulsão dos jesuítas do Grão-Pará e Maranhão – Luiz Fernando Medeiros Rodrigues
- N. 152 Entre a Revolução Mexicana e o Movimento de Chiapas: a tese da hegemonia burguesa no México ou “por que voltar ao México 100 anos depois” – Claudia Wasserman
- N. 153 Globalização e o pensamento econômico franciscano: Orientação do pensamento econômico franciscano e Caritas in Veritate – Stefano Zamagni
- N. 154 Ponto de cultura teko arandu: uma experiência de inclusão digital indígena na aldeia kaiowá e guarani Te'ïkue no município de Caarapó-MS – Neimar Machado de Sousa, Antonio Brand e José Francisco Sarmento
- N. 155 Civilizar a economia: o amor e o lucro após a crise econômica – Stefano Zamagni
- N. 156 Intermittências no cotidiano: a clínica como resistência inventiva – Mário Francis Petry Londero e Simone Mainieri Paulon
- N. 157 Democracia, liberdade positiva, desenvolvimento – Stefano Zamagni
- N. 158 “Passemos para a outra margem”: da homofobia ao respeito à diversidade – Omar Lucas Perrout Fortes de Sales
- N. 159 A ética católica e o espírito do capitalismo – Stefano Zamagni
- N. 160 O Slow Food e novos princípios para o mercado – Eriberto Nascente Silveira
- N. 161 O pensamento ético de Henri Bergson: sobre As duas fontes da moral e da religião – André Brayner de Farias
- N. 162 O modus operandi das políticas econômicas keynesianas – Fernando Ferrari Filho e Fábio Henrique Bittes Terra
- N. 163 Cultura popular tradicional: novas mediações e legitimações culturais de mestres populares paulistas – André Luiz da Silva
- N. 164 Será o decrescimento a boa nova de Ivan Illich? – Serge Latouche
- N. 165 Agostos! A “Crise da Legalidade”: vista da janela do Consulado dos Estados Unidos em Porto Alegre – Carla Simone Rodeghero
- N. 166 Convivialidade e decrescimento – Serge Latouche
- N. 167 O impacto da plantação extensiva de eucalipto nas culturas tradicionais: Estudo de caso de São Luis do Paraitinga – Marcelo Henrique Santos Toledo
- N. 168 O decrescimento e o sagrado – Serge Latouche
- N. 169 A busca de um ethos planetário – Leonardo Boff
- N. 170 O salto mortal de Louk Hulsman e a desinstitucionalização do ser: um convite ao abolicionismo – Marco Antonio de Abreu Scapini

- N. 171 Sub specie aeternitatis – O uso do conceito de tempo como estratégia pedagógica de religação dos saberes – Gerson Egas Severo
- N. 172 Theodor Adorno e a frieza burguesa em tempos de tecnologias digitais – Bruno Pucci
- N. 173 Técnicas de si nos textos de Michel Foucault: A influência do poder pastoral – João Roberto Barros II
- N. 174 Da mônada ao social: A intersubjetividade segundo Levinas – Marcelo Fabri
- N. 175 Um caminho de educação para a paz segundo Hobbes – Lucas Mateus Dalsotto e Everaldo Cescon
- N. 176 Da magnitude e ambivalência à necessária humanização da tecnociência segundo Hans Jonas – Jelson Roberto de Oliveira
- N. 177 Um caminho de educação para a paz segundo Locke – Odair Camati e Paulo César Nodari
- N. 178 Crime e sociedade estamental no Brasil: De como la ley es como la serpiente; solo pica a los descalzos – Lenio Luiz Streck
- N. 179 Um caminho de educação para a paz segundo Rousseau – Mateus Boldori e Paulo César Nodari
- N. 180 Limites e desafios para os direitos humanos no Brasil: entre o reconhecimento e a concretização – Afonso Maria das Chagas
- N. 181 Apátridas e refugiados: direitos humanos a partir da ética da alteridade – Gustavo Oliveira de Lima Pereira
- N. 182 Censo 2010 e religiões: reflexões a partir do novo mapa religioso brasileiro – José Rogério Lopes
- N. 183 A Europa e a ideia de uma economia civil – Stefano Zamagni
- N. 184 Para um discurso jurídico-penal libertário: a pena como dispositivo político (ou o direito penal como “discurso-limite”) – Augusto Jobim do Amaral
- N. 185 A identidade e a missão de uma universidade católica na atualidade – Stefano Zamagni
- N. 186 A hospitalidade frente ao processo de reassentamento solidário aos refugiados – Joseane Mariéle Schuck Pinto
- N. 187 Os arranjos colaborativos e complementares de ensino, pesquisa e extensão na educação superior brasileira e sua contribuição para um projeto de sociedade sustentável no Brasil – Marcelo F. de Aquino
- N. 188 Os riscos e as loucuras dos discursos da razão no campo da prevenção – Luis David Castiel
- N. 189 Produções tecnológicas e biomédicas e seus efeitos produtivos e prescritivos nas práticas sociais e de gênero – Marlene Tamanini
- N. 190 Ciência e justiça: Considerações em torno da apropriação da tecnologia de DNA pelo direito – Claudia Fonseca
- N. 191 #VEMpraRUA: Outono brasileiro? Leituras – Bruno Lima Rocha, Carlos Gadea, Giovanni Alves, Giuseppe Cocco, Luiz Werneck Vianna e Rudá Ricci
- N. 192 A ciência em ação de Bruno Latour – Leticia de Luna Freire
- N. 193 Laboratórios e Extrações: quando um problema técnico se torna uma questão sociotécnica – Rodrigo Ciconet Dornelles
- N. 194 A pessoa na era da biopolítica: autonomia, corpo e subjetividade – Heloisa Helena Barboza
- N. 195 Felicidade e Economia: uma retrospectiva histórica – Pedro Henrique de Moraes Campetti e Tiago Wickstrom Alves
- N. 196 A colaboração de Jesuítas, Leigos e Leigas nas Universidades confiadas à Companhia de Jesus: o diálogo entre humanismo evangélico e humanismo tecnocientífico – Adolfo Nicolás
- N. 197 Brasil: verso e reverso constitucional – Fábio Konder Comparato
- N. 198 Sem-religião no Brasil: Dois estranhos sob o guarda-chuva – Jorge Claudio Ribeiro
- N. 199 Uma ideia de educação segundo Kant: uma possível contribuição para o século XXI – Felipe Bragagnolo e Paulo César Nodari



- N. 200 Aspectos do direito de resistir e a luta social por moradia urbana: a experiência da ocupação Raízes da Praia – Natalia Martinuzzi Castilho
- N. 201 Desafios éticos, filosóficos e políticos da biologia sintética – Jordi Maiso
- N. 202 Fim da Política, do Estado e da cidadania? – Roberto Romano
- N. 203 Constituição Federal e Direitos Sociais: avanços e recuos da cidadania – Maria da Glória Gohn
- N. 204 As origens históricas do racionalismo, segundo Feyerabend – Miguel Ângelo Flach
- N. 205 Compreensão histórica do regime empresarial-militar brasileiro – Fábio Konder Comparato
- N. 206 Sociedade tecnológica e a defesa do sujeito: Technological society and the defense of the individual – Karla Saraiva
- N. 207 Territórios da Paz: Territórios Produtivos? – Giuseppe Cocco
- N. 208 Justiça de Transição como Reconhecimento: limites e possibilidades do processo brasileiro – Roberta Camineiro Baggio
- N. 209 As possibilidades da Revolução em Ellul – Jorge Barrientos-Parra
- N. 210 A grande política em Nietzsche e a política que vem em Agamben – Márcia Rosane Junges
- N. 211 Foucault e a Universidade: Entre o governo dos outros e o governo de si mesmo – Sandra Caponi
- N. 212 Verdade e História: arqueologia de uma relação – José D’Assunção Barros
- N. 213 A Relevante Herança Social do Pe. Amstad SJ – José Odello Schneider
- N. 214 Sobre o dispositivo. Foucault, Agamben, Deleuze – Sandro Chignola
- N. 215 Repensar os Direitos Humanos no Horizonte da Libertação – Alejandro Rosillo Martínez
- N. 216 A realidade complexa da tecnologia – Alberto Cupani
- N. 217 A Arte da Ciência e a Ciência da Arte: Uma abordagem a partir de Paul Feyerabend – Hans Georg Flickinger
- N. 218 O ser humano na idade da técnica – Humberto Galimberti
- N. 219 A Racionalidade Contextualizada em Feyerabend e suas Implicações Éticas: Um Paralelo com Alasdair MacIntyre – Halina Macedo Leal
- N. 220 O Marquês de Pombal e a Invenção do Brasil – José Eduardo Franco
- N. 221 Neurofuturos para sociedades de controle – Timothy Lenoir
- N. 222 O poder judiciário no Brasil – Fábio Konder Comparato
- N. 223 Os marcos e as ferramentas éticas das tecnologias de gestão – Jesús Conill Sancho
- N. 224 O restabelecimento da Companhia de Jesus no extremo sul do Brasil (1842-1867) – Luiz Fernando Medeiros Rodrigues
- N. 225 O grande desafio dos indígenas nos países andinos: seus direitos sobre os recursos naturais – Xavier Albó
- N. 226 Justiça e perdão – Xabier Etxeberria Mauleon
- N. 227 Paraguai: primeira vigilância massiva norte-americana e a descoberta do Arquivo do Terror (Operação Condor) – Martín Almada
- N. 228 A vida, o trabalho, a linguagem. Biopolítica e biocapitalismo – Sandro Chignola
- N. 229 Um olhar biopolítico sobre a bioética – Anna Quintanas Feixas
- N. 230 Biopoder e a constituição étnico-racial das populações: Racialismo, eugenia e a gestão biopolítica da mestiçagem no Brasil – Gustavo da Silva Kern
- N. 231 Bioética e biopolítica na perspectiva hermenêutica: uma ética do cuidado da vida – Jesús Conill Sancho
- N. 232 Migrantes por necessidade: o caso dos senegaleses no Norte do Rio Grande do Sul – Dirceu Benincá e Vânia Aguiar Pinheiro
- N. 233 Capitalismo biocognitivo e trabalho: desafios à saúde e segurança – Elsa Cristine Bevia
- N. 234 O capital no século XXI e sua aplicabilidade à realidade brasileira – Róber Iturriet Avila & João Batista Santos Conceição
- N. 235 Biopolítica, raça e nação no Brasil (1870-1945) – Mozart Linhares da Silva
- N. 236 Economias Biopolíticas da Dívida – Michael A. Peters

- N. 237 Paul Feyerabend e Contra o Método: Quarenta Anos do Início de uma Provocação – Halina Macedo Leal
- N. 238 O trabalho nos frigoríficos: escravidão local e global? – Leandro Inácio Walter
- N. 239 Brasil: A dialética da dissimulação – Fábio Konder Comparato
- N. 240 O irrepresentável – Homero Santiago
- N. 241 O poder pastoral, as artes de governo e o estado moderno – Castor Bartolomé Ruiz
- N. 242 Uma crise de sentido, ou seja, de direção – Stefano Zamagni
- N. 243 Diagnóstico Socioterritorial entre o chão e a gestão – Dirce Koga
- N. 244 A função-educador na perspectiva da biopolítica e da governamentalidade neoliberal – Alexandre Filordi de Carvalho
- N. 245 Esquecer o neoliberalismo: aceleração como terceiro espírito do capitalismo – Moisés da Fontoura Pinto Neto
- N. 246 O conceito de subsunção do trabalho ao capital: rumo à subsunção da vida no capitalismo biocognitivo – Andrea Fumagalli
- N. 247 Educação, indivíduo e biopolítica: A crise do governo – Dora Lilia Marín-Díaz
- N. 248 Reinvenção do espaço público e político: o individualismo atual e a possibilidade de uma democracia – Roberto Romano
- N. 249 Jesuítas em campo: a Companhia de Jesus e a questão agrária no tempo do CLACIAS (1966-1980) – Iraneidson Santos Costa
- N. 250 A Liberdade Viglada: Sobre Privacidade, Anonimato e Vigilantismo com a Internet – Pedro Antonio Dourado de Rezende
- N. 251 Políticas Públicas, Capitalismo Contemporâneo e os horizontes de uma Democracia Estrangeira – Francini Lube Guizardi
- N. 252 A Justiça, Verdade e Memória: Comissão Estadual da Verdade – Carlos Frederico Guazzelli
- N. 253 Reflexões sobre os espaços urbanos contemporâneos: quais as nossas cidades? – Vinícius Nicastro Honesko
- N. 254 Ubuntu como ética africana, humanista e inclusiva – Jean-Bosco Kakozi Kashindi
- N. 255 Mobilização e ocupações dos espaços físicos e virtuais: possibilidades e limites da reinvenção da política nas metrópoles – Marcelo Castañeda
- N. 256 Indicadores de Bem-Estar Humano para Povos Tradicionais: O caso de uma comunidade indígena na fronteira da Amazônia Brasileira – Luiz Felipe Barbosa Lacerda e Luis Eduardo Acosta Muñoz
- N. 257 Cerrado. O laboratório antropológico ameaçado pela desterritorialização – Altair Sales Barbosa
- N. 258 O impensado como potência e a desativação das máquinas de poder – Rodrigo Karmy Bolton
- N. 259 Identidade de Esquerda ou Pragmatismo Radical? – Moisés Pinto Neto
- N. 260 Itinerários versados: redes e identizações nas periferias de Porto Alegre? – Leandro Rogério Pinheiro
- N. 261 Fugindo para a frente: limites da reinvenção da política no Brasil contemporâneo – Henrique Costa
- N. 262 As sociabilidades virtuais glocalizadas na metrópole: experiências do ativismo cibernético do grupo Direitos Urbanos no Recife – Breno Augusto Souto Maior Fontes e Davi Barboza Cavalcanti
- N. 263 Seis hipóteses para ler a conjuntura brasileira – Sauro Bellezza
- N. 264 Saúde e igualdade: a relevância do Sistema Único de Saúde (SUS) – Stela N. Meneghel
- N. 265 Economia política aristotélica: cuidando da casa, cuidando do comum – Armando de Melo Lisboa
- N. 266 Contribuições da teoria biopolítica para a reflexão sobre os direitos humanos – Aline Albuquerque
- N. 267 O que resta da ditadura? Estado democrático de direito e exceção no Brasil – Giuseppe Tosi
- N. 268 Contato e improvisação: O que pode querer dizer autonomia? – Alana Moraes de Souza

- N. 269 A perversão da política moderna: a apropriação de conceitos teológicos pela máquina governamental do Ocidente – Osiel Lourenço de Carvalho
- N. 270 O campo de concentração: Um marco para a (bio) política moderna – Viviane Zarembski Braga
- N. 271 O que caminhar ensina sobre o bem-viver? Thoreau e o apelo da natureza – Flavio Williges
- N. 272 Interfaces da morte no imaginário da cultura popular mexicana – Rafael Lopez Villasenor
- N. 273 Poder, persuasão e novos domínios da(s) identidade(s) diante do(s) fundamentalismo(s) religioso(s) na contemporaneidade brasileira – Celso Gabatz
- N. 274 Tarefa da esquerda permanece a mesma: barrar o caráter predatório automático do capitalismo – Acauam Oliveira
- N. 275 Tendências econômicas do mundo contemporâneo – Alessandra Smerilli
- N. 276 Uma crítica filosófica à teoria da Sociedade do Espetáculo em Guy Debord – Atilio Machado Peppe
- N. 277 O Modelo atual de Capitalismo e suas formas de Captura da Subjetividade e de Exploração Social – José Roque Junges
- N. 278 Da esperança ao ódio: Juventude, política e pobreza do lulismo ao bolsonarismo – Rosana Pinheiro-Machado e Lucia Mury Scalco
- N. 279 O mal-estar na cultura medicamentalizada – Luis David Castiel
- N. 280 Mistérios da economia (divina) e do ministério (angélico). Quando a teologia fornece um paradigma para a filosofia política e esta retroage à teologia – Alain Gignac
- N. 281 A Campanha da Legalidade e a radicalização do PTB na década de 1960. Reflexos no contexto atual – Mário José Maestri Filho
- N. 282 A filosofia moral de Adam Smith face às leituras reducionistas de sua obra: ensaio sobre os fundamentos do indivíduo egoísta contemporâneo – Angela Ganem
- N. 283 Vai, malandra. O despertar ontológico do planeta fome – Armando de Melo Lisboa
- N. 284 Renda básica em tempos difíceis – Josué Pereira da Silva
- N. 285 Isabelle Stengers No tempo das catástrofes. Quinze questões e um artifício sobre a obras – Ricardo de Jesus Machado
- N. 286 O “velho capitalismo” e seu fôlego para dominação do tempo e do espaço – Luiz Gonzaga Belluzzo
- N. 287 A tecnologia na vida cotidiana e nas instituições: Heidegger, Agamben e Sloterdijk – Itamar Soares Veiga
- N. 288 Para arejar a cúpula do judiciário – Fábio Konder Comparato
- N. 289 A Nova Previdência via de transformação estrutural da seguridade social brasileira – Marilinda Marques Fernandes
- N. 290 A Universidade em busca de um novo tempo – Prof. Dr. Pe. Pedro Gilberto Gomes
- N. 291 Tributação, políticas públicas e propostas fiscais do novo governo – Róber Iturriet Avila e Mário Lúcio Pedrosa Gomes Martins
- N. 292 As identidades Chiquitanas em perigo nas fronteiras – Aloir Pacini
- N. 293 Mudança de paradigma pós-crise do coronavírus – Fábio Carlos Rodrigues Alves
- N. 294 O Mar da Unidade: roteiro livre para a leitura do Masnavi de Rûmî – Faustino Teixeira
- N. 295 Função social da propriedade e as tragédias socioambientais de Mariana e Brumadinho: Um constitucionalismo que não é para valer – Cristiano de Melo Bastos
- N. 296 O desassossego do leitor: subjetividades juvenis e leitura na contemporaneidade – Maria Isabel Mendes de Almeida
- N. 297 Escatologias tecnopolíticas contemporâneas – Ednei Genaro
- N. 298 Narrativa de uma Travessia – Faustino Teixeira
- N. 299 Efeito covid-19: espaço liso e Bem Viver– Wallace Antonio Dias Silva
- N. 300 Zeitgeist pós-iluminista e contrarrevolução cientificista na análise econômica– Armando de Melo Lisboa

- N. 301 Educação, tecnologias 4.0 e a estetização ilimitada da vida: pistas para uma crítica curricular– Roberto Rafael Dias da Silva
- N. 302 Mídia, infância e socialização: perspectivas contemporâneas - Renata Tomaz
- N. 303 A colonialidade do poder no direito à cidade: a experiência do Cais Mauá de Porto Alegre - Karina Macedo Gomes Fernandes
- N. 304 Ártico, o canário da mina para o aquecimento global - Flavio Marcelo de Mattos Paim
- N. 305 A transformação dos atores sociais em produção e recepção: trajeto empírico-metodológico de uma pesquisa - Aline Weschenfelder
- N. 306 Impactos Ambientais de Parques Eólicos no Semiárido Baiano: do licenciamento atual a novas perspectivas - Rosana Batista Almeida
- N. 307 História de José, O Carpinteiro, como narratividade de Esperança - Patrik Bruno Furquim dos Santos
- N. 308 Violências, injustiças e sofrimento humano: o impacto das desigualdades sociais nas percepções de Martín-Baró, Ricoeur e Nietzsche - Lina Faria e Rafael Andrés Patino
- N. 309 Catadores de materiais recicláveis: novos sujeitos de direitos na construção da sustentabilidade ambiental - Mariza Rios e Giovanna Rodrigues de Assis
- N. 310 A imagem do pobre nos filmes de Pasolini e Glauber como chave para compreender a ação do capitalismo - Vladimir Lacerda Santafé
- N. 311 Aprendizados no campo da metodologia de orientação acadêmica - Faustino Teixeira
- N. 312 O Desespero Inconsciente de Kierkegaard: melancolia, preguiça, vertigem e suicídio - Paulo Abe
- N. 313 Os Direitos Humanos como parâmetro para as democracias contemporâneas: o caso brasileiro - José Dalvo Santiago da Cruz
- N.314 Algoritmização da vida: a nova governamentalização das condutas - Castor M.M. Bartolomé Ruiz
- N. 315 Capital e ideologia de Thomas Piketty: um breve guia de leitura - Alexandre Alves
- N. 316 "Ecologia com espírito dentro": sobre Povos Indígenas, Xamanismo e Antropoceno - Nicole Soares Pinto
- N. 317 A chacinagem dos chiquitanos - Aloir Pacini e Loyuá Ribeiro F. M. da Costa
- N. 318 Mestre Eckhart: Deus se faz presente enquanto ausência de imagens e de privilégios - Matteo Raschiatti
- N. 319 Indígenas nas cidades: memórias "esquecidas" e direitos violados - Alenice Baeta
- N. 320 Pindó Poty é Guarani! - Roberto Antonio Liebgott e Aloir Pacini
- N. 321 Desbravar o Futuro. A antropotecnologia e os horizontes da hominização a partir do pensamento de Peter Sloterdijk - Rodrigo Petronio
- N. 322 A Trajetória Metodológica Suscitadora de Jesús Martín-Barbero - Alberto Efendy Maldonado Gómez de la Torre
- N. 323 O capitalismo de crise: lógicas e estratégias de dominação - Luiz Inácio Gaiger
- N. 324 O trabalho humano no magistério do Papa Francisco - André Langer
- N. 325 Uma discussão acerca da liberdade da consciência humana: convergências e divergências entre Kierkegaard e Lutero - Heloisa Allgayer e Rafael Francisco Hiller
- N. 326 Técnica e Ética no contexto atual - Oswaldo Giacoia Junior
- N. 327 O amor ao próximo como categoria ética em Simone Weil - Ana Lúcia Guterres Dias
- N. 328 Uma abordagem da filosofia de Miki Kiyoshi - Fernando Wirtz
- N. 329 Yuval Noah Harari: pensador das eras humanas - Rodrigo Petronio
- N. 330 O Mundo é um grande Olho que vemos e que nos vê - José Angel Quintero Weir
- N. 331 A indecente hermenêutica bíblica de Clarice Lispector - João Melo e Silva Junior
- N. 332 Juventudes e as "novas" expressões da participação política - Flávio Munhoz Sofiati



- N. 333 A virosfera: aprendendo a viver com o desconhecido - Eben Kirksey
- N. 334 Grupo Emaús. 48 anos de resistência e fé libertadora. Volume I - Edward Guimarães, Lúcia Ribeiro e Tereza Pompeia (org.)
- N. 335 O Antropoceno e as ruínas da democracia: a condição humana como monstruosidade - Adriano Messias
- N. 336 Grupo Emaús. 48 anos de resistência e fé libertadora. Volume II - Edward Guimarães, Lúcia Ribeiro e Tereza Pompeia (org.)
- N. 337 O Direito e o Averso - Fábio Konder Comparato
- N. 338 Sobre o mecanismo do terrorismo político-fascista: a violência estocástica da serpente do fascismo - Rudá Ricci e Luís Carlos Petry
- N. 339 MESOCENO. A Era dos Meios e o Antropoceno - Rodrigo Petronio
- N. 340 Religião, Direito e o Redobramento de Ideias - Colby Dickinson
- N. 341 Usos do território e as cidades em transformação. Um olhar a partir da Geografia de Milton Santos - Marina Regitz Montenegro
- N. 342 Grupo Emaús. 48 anos de resistência e fé libertadora. Volume III - Edward Guimarães, Lúcia Ribeiro e Tereza Pompeia (org.)
- N. 343 Raça, etnia, negro, preto ou gênero humano? Conceitos, leitura de mundo e reflexo nas formas de pensar, ser e interagir - Iael de Souza
- N. 344 Daqui deste planeta: (t)erra deíctica e sazonalidade cosmopolítica - Hilan Bensusan
- N. 345 Mundo Invisível: a teia vital sob os nossos pés - Faustino Teixeira (org.)
- N. 346 O controle do lazer na sociedade de consumo: reflexões à luz da teoria crítica - Valquíria Padilha e Jean Henrique Costa
- N. 347 João Saldanha: um comunista na seleção brasileira de futebol durante o governo militar. Da ditadura à redemocratização. Futebol na sociedade como fator democrático (1966-1990) - Marcelo de Azevedo Zanotti
- N. 348 Depois da Inteligência Artificial - Cosimo Accoto, Massimo Di Felice e Eliane Schlemmer
- N. 349 Basta de fósseis - Dominic Boyer
- N. 350 Capitalismo e saúde mental: causa social, sofrimento privatizado - Iael de Souza, Evaldo Piolli e José Roberto Montes Heloani
- N. 351 A transição dos combustíveis fósseis, a crise energética na Europa e a guerra na Ucrânia - Simon Pirani
- N. 352 Guerra russa na Ucrânia. Terrorismo energético, ciberguerra e atmoterrorismo - Svitlana Matviyenko
- N. 353 Pequena história futura das enchentes do rio Caí - Caio F. Flores-Coelho
- N. 354 Por uma agricultura sustentável no Brasil - M. Madeleine Hutyrá de Paula Lima
- N. 355 A máquina com um rosto humano: da inteligência artificial à sciência artificial - Sylvain Lavelle
- N. 356 Filmes em Perspectiva - Faustino Teixeira
- N. 357 Varsóvia e Gaza: dois guetos e o mesmo nazismo - Luiz Cláudio Cunha
- N. 358 Tecnofisiologia e ontologia híbrida: novas interações entre máquinas e corpo humano - Roberto Marchesini
- N. 359 Teoria dos Quatro Cosmogramas - Moysés Pinto Neto
- N. 360 Capitalismo e cismogênese - Sven Lütticken
- N. 361 Revolução informacional e a nova classe trabalhadora - Marcio Pochmann
- N. 362 O ancião missionário e os anciãos Bóe-Bororo: autobiografia indígena, identidade narrativa e apropriação religiosa recíproca - Eluir Inácio de Oliveira e Aloir Pacini
- N. 363 A construção política da Economia de Francisco e Clara no Brasil - Eduardo Brasileiro
- N. 364 Um olhar retrospectivo - Hans Jonas



 UNISINOS